



PREFEITURA DE  
**ARAPIRACA**

## COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES

Arapiraca – AL, 23 de junho de 2022.

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022**

### **PROCESSO Nº 12682/2022**

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada nos serviços de agenciamento de viagens, compreendendo as reservas, alterações (remarcações), cancelamentos, emissões de bilhetes/vouchers e eventuais reembolsos, para oportunizar a aquisição, fracionada e conforme demanda de passagens aéreas nacionais, classe econômica (voos domésticos) e hospedagens, destinados as Autoridades e demais servidores integrantes do Poder Executivo Municipal de Arapiraca – AL.

### **RESPOSTAS AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 01**

#### **PERGUNTAS:**

- “01-será aceito o valor de desconto de 100% da taxa de agenciamento.
- 02-qual o valor mínimo de desconto aceito na taxa de agenciamento?
- 03-qual o valor máximo aceito de desconto na taxa de agenciamento?
- 04-será necessário posto de atendimento na sede da contratante?
- 05-o valor correto a ser inserido no sistema é apenas o valor do desconto?”

#### **RESPOSTAS:**

“01-será aceito o valor de desconto de 100% da taxa de agenciamento.”

**Resposta:** O Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 032/2022, não estabelece desconto máximo a ser ofertado sobre a taxa de agenciamento. Dessa forma, não há óbice que seja ofertado desconto de até 100% sobre a taxa de agenciamento.

“02-qual o valor mínimo de desconto aceito na taxa de agenciamento?”

**Resposta:** Conforme disposto no subitem 1.2 do Termo de Referência, será aceito o desconto mínimo sobre a taxa de agenciamento de 43,33% para o item 1 (aquisição de passagens aéreas) e 46,67% para o item 2 (reserva de hotel), totalizando um desconto mínimo estimado para o GRUPO ÚNICO de 45%.

“03-qual o valor máximo aceito de desconto na taxa de agenciamento?”

**Resposta:** O Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 032/2022, não estabelece desconto máximo a ser ofertado sobre a taxa de agenciamento. Dessa forma, não há óbice que seja ofertado desconto de até 100% sobre a taxa de agenciamento.



PREFEITURA DE  
**ARAPIRACA**

## COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES

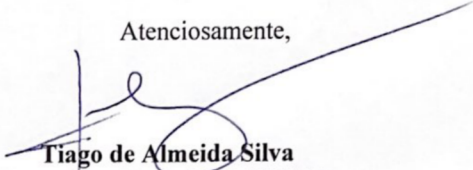
“04-será necessário posto de atendimento na sede da contratante?”

**Resposta:** O Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 032/2022, não exige que seja instalado posto de atendimento na sede da contratante.

“05-o valor correto a ser inserido no sistema é apenas o valor do desconto?”

**Resposta:** Sim, o valor a ser inserido no Sistema Comprasnet é apenas o valor do desconto ofertado para o GRUPO ÚNICO.

Atenciosamente,

  
**Tiago de Almeida Silva**  
Pregoeiro – Portaria nº 645/2022